

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96/2026 – SEI N.º 21400.000743/2026-94

Torna-se público que a CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**.

Data da **28 / 06 / 26**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: **12:00 às 18:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **RÁDIO COMUNICADOR HT DUAL BAND UHF VHF UV-5R FM FONE PTT COR PRETO**, conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CATMAT / CATSERV
01	RÁDIO COMUNICADOR HT DUAL BAND UHF VHF UV-5R FM FONE PTT COR PRETO – (CONFORME FICHA TÉCNICA)	005	PÇ	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	610899 Código CATMAT utilizado apenas para efeito de cadastro no Comprasnet
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.750,00	

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação

do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de dispensa e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances,

haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta conforme **ANEXO III, no prazo de 01 hora**, com valores unitários e totais, igual ou inferior a nossa referência e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor,

exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta

e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do

- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. Disposições Gerais:

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 8.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação da certidão;
- 1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de **RÁDIO COMUNICADOR HT DUAL BAND UHF VHF UV-5R FM FONE PTT COR PRETO** – conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CATMAT / CATSERV
01	RÁDIO COMUNICADOR HT DUAL BAND UHF VHF UV-5R FM FONE PTT COR PRETO – (CONFORME FICHA TÉCNICA)	005	PÇ	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	610899 Código CATMAT utilizado apenas para efeito de cadastro no Comprasnet
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.750,00	

1. - COTAR MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA.
2. - **QUANDO OBRIGATÓRIO O ITEM DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.**
3. - OS CÓDIGOS E DESCRIÇÕES DO “CATMAT”, CONSTANTES DO “SIASG”, CITADOS PELO “COMPRASNET” PODEM EVENTUALMENTE DIVERGIR DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS LICITADOS QUANTO À ESPECIFICAÇÕES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS. NESTE CASO, OU SEJA, HAVENDO DIVERGÊNCIA QUANTO AO CÓDIGO/DESCRIÇÃO CATMAT, VALEM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA.
4. HAVERÁ RETENÇÃO DOS TRIBUTOS NA FONTE CONFORME ARTIGO 34 DA LEI 10.833/03 E ANEXO I DA IN 1.234/2012, QUE NOS OBRIGA A RETER SOBRE QUALQUER VALOR A ALÍQUOTA INTEGRADA (IR, CSLL, PIS E COFINS) QUE APLICAMOS SOBRE A NOTA FISCAL OBS: ESTES TRIBUTOS NAO SE APLICAM ÀS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL CONFORME ARTIGO 4º, INCISO XI DA IN RFB Nº 1.234/12.
5. - OS VALORES ORÇADOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TRIBUTOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS.
6. - SENDO O FORNECEDOR DOMICILIADO FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR COTADO CONSTANTE DA PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ ESTAR INCLUSO O ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO E NÃO O DO ESTADO DE ORIGEM, NA COMPOSIÇÃO DO ALUDIDO VALOR, UMA VEZ QUE POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA A CEAGESP É OBRIGADA A RECOLHER O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA ENTRE O ESTADO DE ORIGEM E DE SÃO PAULO. O DIFERENCIAL SERÁ DESCONTADO DA FATURA.
7. - FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO A NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DE VALORES PRÓXIMOS AO VALOR DE REFERÊNCIA.
8. - A EMPRESA DEVERÁ TER O CREDENCIAMENTO NO SICAF REGULAR.
9. - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ENCAMINHAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.



10. - APÓS O ENVIO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO O ENVIO EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA AMOSTRA DO MATERIAL PARA APROVAÇÃO.
11. - **PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS A CONTAR DO ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA.**
12. - **PAGAMENTO 30 DDL APÓS A ENTREGA.**
13. - NÃO RECEBEMOS MATERIAL(IS) QUE NÃO ATENDA(M) ÀS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO;
14. MATERIAL(IS) SUJEITO À INSPEÇÃO DE QUALIDADE DURANTE OS 15 PRIMEIROS DIAS DE SUA ENTRADA NO ALMOXARIFADO – CEAGESP;
15. OUTRAS DESPESAS NÃO MENCIONADAS EXPRESSAMENTE NESTE PEDIDO SERÃO CONSIDERADAS INCLUSAS NOS PREÇOS;
16. O FORNECEDOR ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE PEDIDO;
17. O FORNECEDOR DEVERÁ COLOCAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO OU BOLETO BANCÁRIO NO VALOR LÍQUIDO;
18. **O(S) MATERIAL(IS) DEVERÁ(ÃO) SER ENTREGUE(S) NO ALMOXARIFADO GERAL DA CEAGESP SITUADO NA AV. DONGUINHA MERCADANTE, 2300 – PARQUE INDUSTRIAL JURUMIRIM – AVARÉ/SP – CEP 18705 - 650**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Aviso de Dispensa eletrônica, e o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL						
Item/Lote	Unidade	Qtde.	Descrição do Material	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
VALOR TOTAL GERAL R\$						
Validade da proposta: 60 dias						
Prazo de Entrega: 15 dias						
Pagamento: 30 dias após a entrega						

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Aviso de Dispensa eletrônica.
- Declaramos que não estamos enquadrados nos subitens do item 2.2 deste Aviso de Dispensa eletrônica.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a COMPROMISSÁRIA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 10 (sete) dias corridos.

Local: _____, _____, de _____ de 2024.

Nome/ Razão Social: _____ CNPJ _____

End. Completo: _____ Tel.: (xx) _____

E-mail: _____ Nome do Responsável: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ RG: _____ Domicílio: _____

Função: _____ Assinatura: _____

RÁDIOS BAOFENG MODELOS BF-666S / BF-777S / BF-888S

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Mesquita-PP6AJM



ESPECIFICAÇÕES

Alcance de Frequência	400 - 470MHz
Potência RF	<=5W (2-3w)
Capacidade de canais	16
Voltagem de operação	3.7V
Dimensões	115mm x 60mm x 33mm 4.53" x 2.36" x 1.30"
Peso	150g (5.3oz)

FREQUÊNCIAS DE FÁBRICA:

These are the frequencies "out of the box" if they're any use to anyone else.

Channel 1 frequency 462.125 - RX-TX 69.3 Hz CTCSS

Channel 2 frequency 462.225

Channel 3 frequency 462.325

Channel 4 frequency 462.425 - RX 103.5 Hz CTCSS

Channel 5 frequency 462.525 - RX 114.8 Hz CTCSS

Channel 6 frequency 462.625 - RX 127.3 Hz CTCSS

Channel 7 frequency 462.725 - RX 136.5 Hz CTCSS

Channel 8 frequency 462.825 - RX 162.2 Hz CTCSS

Channel 9 frequency 462.925 - RX 025N DTS

Channel 10 frequency 463.025 - RX 032N DTS

Channel 11 frequency 463.125 - RX 125N DTS

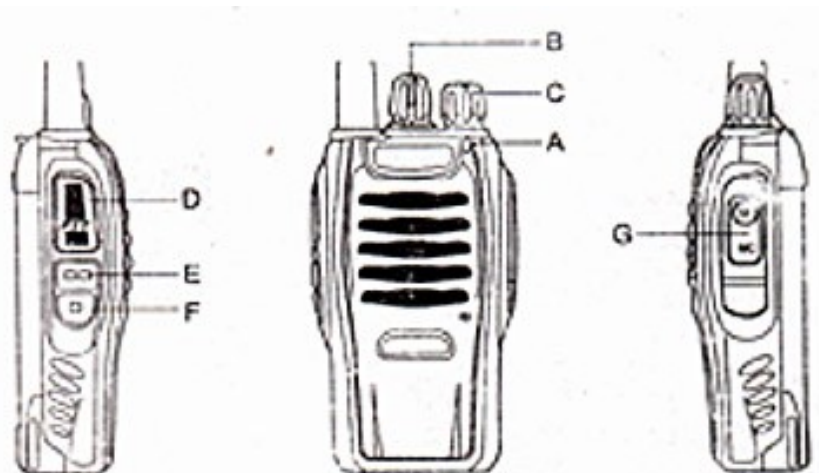
Channel 12 frequency 463.225 - RX 155N DTS

Channel 13 frequency 463.525 - RX 331N DTS

Channel 14 frequency 450.225 - RX 023N DTS

Channel 15 frequency 460.325

Channel 16 frequency 469.945 - RX 203.5Hz CTCSS



MANUAL DE OPERAÇÕES RESUMIDO:

A - LED Indicador

Luzes vermelhas durante a transmissão, verde quando receber um sinal.

B - Botão de Canal

Gire para selecionar um canal. N° 16 é o canal de digitalização.

C - Botão Power / Controle de Volume

Gire no sentido horário para ligar o transceptor.

Gire para a esquerda para alternar OFF transceptor.

Rode para ajustar o volume.

D - Botão PTT (Push-to-Talk)

Pressione o botão para transmitir.
Lançamento de receber.

E - Botão MONI (Monitor)

Pressione e segure (Squelch OFF) para ouvir o ruído de fundo; Liberar para retornar à operação normal.

F - Botão FUNC (Botão Função)

Pressione para ativar a função de lanterna LED.

G - Tomada tomada Auto-falante Microfone / Programação

OPERAÇÃO

Ligar/desligar

Rode o interruptor de alimentação / controle de volume (A). Você ouvirá um sinal sonoro e fala indicando o transceptor é ON.

Ajustando o Volume

Segure o botão Monitor (E) possui para ouvir nível de áudio enquanto roda o interruptor de alimentação / controle de volume (A). Controle de volume Gire para aumentar / diminuir o volume.

Selecionando o Canal

Gire o interruptor Canal (B) para o canal desejado. Nº 16 é a Varredura de Canal.

Transmitindo

Para transmitir, pressione e segure PTT (D) e fale para o microfone em um tom de voz normal.

As luzes indicadoras de LED vermelho de forma contínua durante a transmissão.

Para a máxima clareza de som na estação receptora, mantenha o transceptor 2-3 avançou da boca e falar em um tom de voz normal.

Nota: Gritar não tornar o seu sinal mais alto.

Carregamento do pack de bateria Li-Ion

Carregue a bateria antes de usá-lo. A (mais de 2 meses) pacote novo ou armazenado bateria não pode atingir a capacidade total depois da primeira carga. Depois de 2 ou 3 cargas e descargas, ele atingirá a carga completa.

1. Conecte o adaptador na tomada elétrica.
2. Insira transceptor ou a bateria na bandeja de carregamento.
3. Certifique-se de que os contatos da bateria se conectar com o drop-in de carregamento bandeja. Apesar das cargas está ocorrendo, o LED ficará vermelho.
4. Depois de 3 horas de carregamento, o indicador LED acende verde.
5. Remova a bateria ou transceptor da bandeja de carregamento.

Asterisco [*] designa a função é alterada via software

*** NÍVEL DO SQUELCH**

O objetivo do Squelch é para silenciar o alto-falante quando não há sinais estão presentes. Com o silenciador definido corretamente, você só vai ouvir o som quando um sinal estiver presente.

*** TIME-OUT TIMER (TOT)**

O TOT limita o comprimento de uma transmissão de utilizadores. O objectivo da TOT é para evitar a transmissão durante um longo período de tempo, causando dano térmico para o rádio. E alerta será emitido quando o limite para que a transmissão tenha sido atingido.

***ESCANEANDO**

O escaneamento é usado para as mãos fora monitoramento de suas frequências favoritas. Quando as opções são transceptor definido para digitalizar (via software), definindo o seletor de canal para canal 16 dirige a rádio para digitalizar os canais selecionados 1-16.

1. O Transceptor interrompe o escaneamento quando um sinal é detectado e continua quando o sinal está desaparecido.
2. Se houver menos de 2 canais, não pode digitalizar. (Vai saber)
3. No canal 16, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a Digitalização ON ou OFF.
4. Se a função de rádio FM é ativado, Radio não pode digitalizar.

Nota: Não existe uma função de rádio FM neste rádio. Esta opção deve permanecer desativada no software.

*** BATIDA Shift / SCRAMBLER (não disponível em BF888S mais velhos)**

1. Esta opção ativa Inversão de Voz.
2. Quando definido, rádios deixarão de TX / RX sinais normais no canal selecionado.
3. Todas as rádios do grupo deve ter a opção definida no mesmo canal para funcionar corretamente entre rádios.

1. Esta opção ativa Inversão de Voz.
2. Quando definido, rádios deixarão de TX / RX sinais normais no canal selecionado.
3. Todas as rádios do grupo deve ter a opção definida no mesmo canal para funcionar corretamente entre rádios.

Nota 2: Verifique os regulamentos do seu país em relação ao uso das transmissões mexidos.

*** COMANDO DE VOZ**

1. VP pode ser definido ON / OFF via software.
2. No canal 10, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para Ativar ou Desativar também o Comando de voz.

3. No canal 15, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para mudar Comando de Linguagem de voz (CHI / ENG)
4. Qualquer canal 1-16, pressione e segure MONI única enquanto liga o rádio irá Desativar Comando de voz apenas para essa sessão.

*** VOX (Transmissão operada por voz)**

VOX elimina a necessidade de usar a tecla de PTT para transmitir. O transmissor é accionado quando o circuito de VOX detectar que você está falando no microfone.

1. Quando estiver operando a função VOX, definir o nível de ganho VOX para reconhecer o nível de som desejado.
2. Se o nível estiver muito sensível, transceptor chave com o ruído no fundo.
3. Se o nível não é sensível o suficiente, ele não vai pegar a sua voz. Definir o nível de transmissão suave.
4. No canal 1-5, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a VOX ON ou OFF.

*** ALARME DE EMERGÊNCIA**

No canal 11, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a função de alarme ON ou OFF.

Esta é uma função apenas para o seu receptor. Você não vai transmitir o alarme.

ECONOMIZADOR DE BATERIA

Reduz a carga da bateria utilizada quando não recebe um sinal. Economizador de bateria liga-se automaticamente 10 segundos após nenhum sinal é recebido e nenhuma operação está sendo executada.

ALERTA DE BATERIA BAIXA

Lembra-o que as necessidades de recarga de bateria. Sinal de alerta sonoro e LED vermelho começa a piscar.

MONITOR

Quando nenhum sinal está sendo recebido, pressione e segure o MONI. Isto é útil para ajustar o nível de volume e receber sinais fracos.

*** TRAVAMENTO DE CANAL OCUPADO (BCL)**

BCL evita a transmissão em um canal se um sinal está presente. Pressionando a tecla PTT enquanto um canal está em uso irá emitir um tom de alerta e inibir o transmissor.

*** TOM DO BEEP**

Se estiver ativado, o rádio vai dar som curto para indicar que não há nada programado para esse canal.

*** CTCSS / DCS**

CTCSS (Tom Contínuo Sistema de Silenciador Codificado) ou (Digital Coded Squelch).

Às vezes você pode querer ouvir chamadas somente de pessoas ou grupos específicos. Esta opção permite que você ignore chamadas indesejadas de outras pessoas na mesma frequência. Esses tons são sub-audível (não pode ser ouvido) e são selecionáveis via software.

Nota: Estes tons não causam a sua conversa para ser particulares ou mexidos. Ele só alivia-o de ouvir conversas indesejadas.

SUMÁRIO DA FUNÇÃO DE ATIVAÇÃO

Ch 1-5, Imprensa / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON VOX - ON / OFF.

Ch 10, Imprensa / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Comando de Voz - ON / OFF

Ch 11, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Função alarme ON / OFF (se selecionado via SW)

Ch 15, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Alterar idioma (CHI / ENG)

Ch 16, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Digitalizar ON / OFF (se a opção for definida via software)

Ch 1-16, Pressione / Segure MONI única e Power ON

Desativa Comando de voz apenas para essa sessão.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- Scan manual
- Sistema Vox Control
- Alarme de emergência
- Aviso de bateria fraca
- Potência de saída: RF 3W
- Modulação: F3E
- Emissão de espúrias: $\leq 65\text{dB}$
- Ruído FM: $\leq -45\text{dB}$ (W) $\leq -40\text{dB}$ (N)
- Distorção de Áudio: $\leq 5\%$
- Transmissão Corrente: $\leq 1.3^{\text{a}}$
- Sensibilidade (12dB SINAD): $\leq 0,20\ \mu\text{V}$
- Seletividade: 55dB/50dB

- Intermodulação: $\geq 65\text{dB}$
- Faixa de comunicação: 2 a 4 km
- Seletividade de Canal Adjacente: $\geq 60\text{dB}$
- Resposta especulativo: $\geq 60\text{dB}$
- Potência de saída de áudio: 1000mW
- Led indicador de transmissão e recepção
- Material : Plástico
- Bateria: 1800mAh Li-ion
- Vida útil da bateria: 12 horas (entre uso e standby)
- Disponível nas cores: Preto
- Entradas: MIC e SP
- Possui lanterna: Sim
- Simples de usar

Tamanho do produto: (A) 12 x (L) 5,5 x (C) 3 cm (sem antena)

Tamanho da antena: 11 cm (C)

Tamanho total do rádio com antena: 21 cm (C)

Tamanho da embalagem: (L) 23x (A) 6x (C) 23 cm

Peso do produto: 0,531 KG

GUIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

- **Não liga**

Verifique a instalação da bateria e / ou substituir a bateria / carga.

- **Não pode se comunicar com outros membros**

Verificar que os tons CTCSS frequência e são as mesmas para todos os membros. Se todas as verificações out ok, verifique se você está tudo dentro do alcance.

- **Ouvindo outras estações**

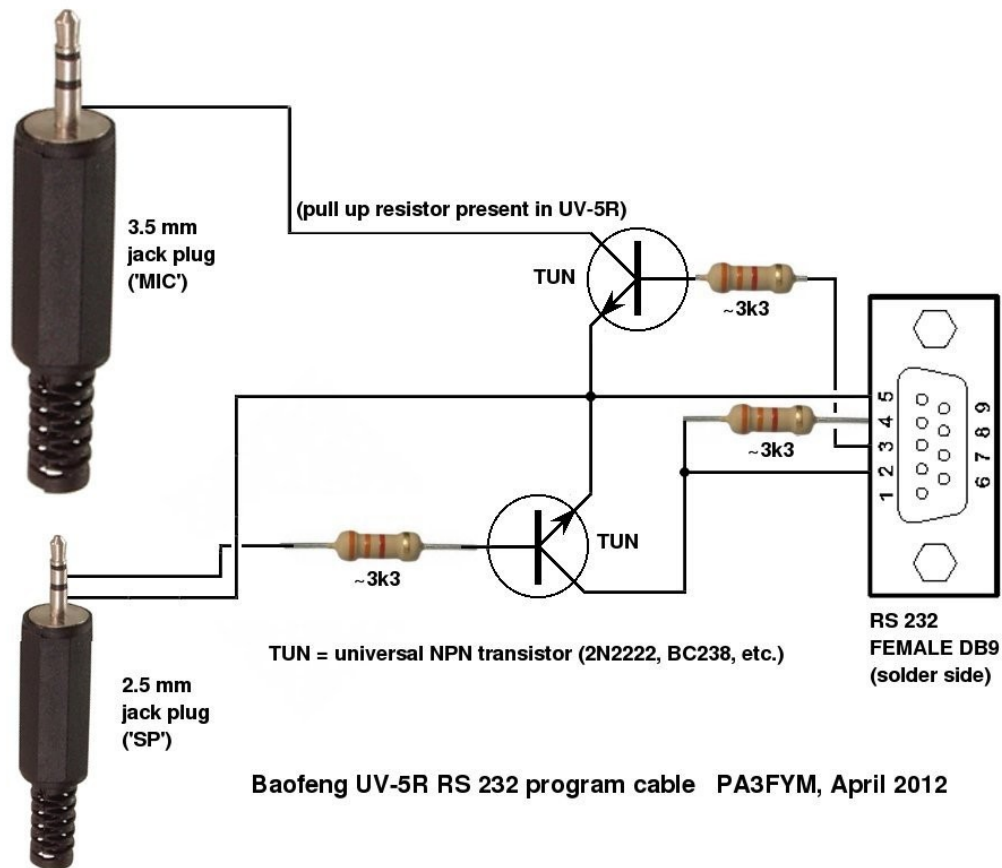
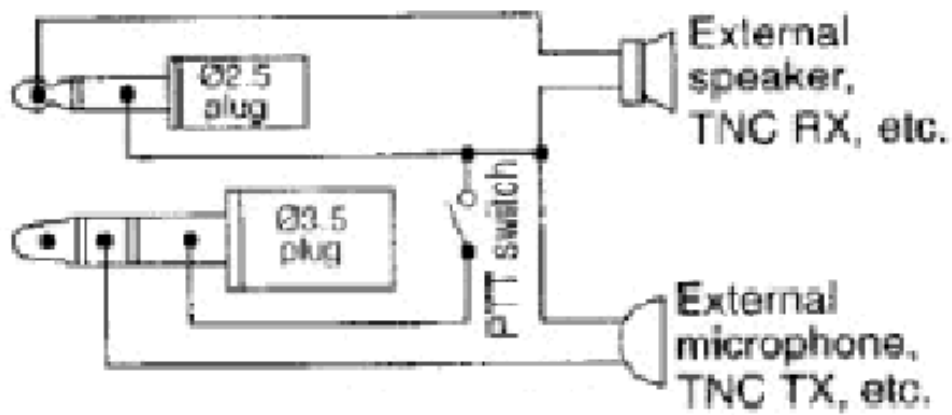
Mude sua CTCSS para esse canal. Mude para outro canal.

- **Eu posso ouvir claramente membros do meu grupo, mas minha voz é intermitente.**

Verifique se o microfone está bloqueada. Se assim for, o retorno de rádio para revendedor para manutenção. Às vezes, sua frequência é a mesma que a frequência de outros grupos.

- **Não é possível ligar o rádio, ou ele liga-se e desliga-se rapidamente.**

Verifique os contatos da bateria no rádio. Se eles estão quebrados ou torcidos, devolver o rádio para um revendedor autorizado para manutenção.



- As informações completas sobre Cabos, drivers, software etc. está disponível em <http://www.miklor.com/>